



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**EDITAL CE Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2021  
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA O CONSELHO DE CURADORES**

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 30 do Regimento Geral da UFGD, torna público, a toda Comunidade Universitária, que estarão abertas as inscrições para os interessados em candidatar-se à vaga de representante docente no Conselho de Curadores da UFGD.

Para o **Conselho de Curadores** serão eleitos 1 (um) docente titular e 1 (um) docente suplente.

O processo eleitoral transcorrerá com a observância das regras dispostas no regulamento aprovado pela Resolução COUNI nº 15, de 26 de fevereiro de 2021.

## **1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1. Do dia 05 a 09/03/2021.**

1.2. As inscrições das chapas deverão ser realizadas via internet, pelo endereço eletrônico <https://inscricaoead.ufgd.edu.br/login/index.php>, no período compreendido das 08 horas do dia 05/03/2021 às 17 horas do dia 09/03/2021, mediante o preenchimento do formulário eletrônico e o envio do documento oficial com foto de cada membro da chapa (RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte).

1.3. A inscrição pode ser feita pelo membro titular ou respectivo suplente, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo necessidade de apresentar procuração.

## **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL**

### **2.1. DOS CANDIDATOS:**

2.1.1. São elegíveis quaisquer servidores docentes em efetivo exercício na UFGD e/ou HU-UFGD conforme o disposto no Art. 10 do Regulamento para eleição de representantes docentes no Conselho de Curadores da Universidade Federal da Grande Dourados, para o mandato 2021-2022, e com suas candidaturas devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral (CE).

2.1.2. Poderão se candidatar à representação de docentes, os professores do quadro, em efetivo exercício, que não estejam em licença para tratar de assuntos particulares,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

que deverão se inscrever em chapas numa combinação de um titular e seu respectivo suplente;

2.1.3. É vedada a inscrição de candidato para mais de uma representação nos Conselhos Superiores.

**2.2 DOS VOTANTES:**

2.2.1. Docentes: poderão votar para a representação docente, servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes da UFGD e HU-UFGD, em efetivo exercício, e os cedidos para a EBSEH, em lista fornecida pela PROGESP;

2.3. Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro 1990 (RJU), incluído os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102 do mesmo Diploma Legal, e artigo 47 do anexo do Decreto no. 94.664 de 23 de julho de 1987 (PUCRCE), entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licença gestante ou paternidade, para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

**3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1. Período: de 12/03/2021 a 17/03/2021.**

**4. DATA DA VOTAÇÃO**

**4.1. Dia: 18/03/2021**  
**Horário: das 09h às 21h (MS)**

**5. APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1. Data: 18/03/2021**  
**Horário: às 21h (MS)**  
**Local: Prédio da Faculdade de Educação à Distância/EAD/UFGD.**

5.2. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata dos trabalhos.

5.3. Será considerada eleita a chapa mais votada para vaga de representação no Conselho de Curadores.

5.4. Havendo empate, terá precedência a chapa do candidato titular com vínculo mais antigo em exercício na UFGD, e, persistindo o empate, o mais idoso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**6. PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos, o Reitor Pro Tempore da UFGD proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

**Lino Sanabria**  
Reitor Pro Tempore da UFGD